autuado por Senival Moura em 20/08/2024 17:11:47.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL22/2023

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Wilson Filho, dispõe sobre a criação do programa de incentivo fiscal para empregadores de mulheres em situação de violência.

A propositura determina que o executivo, crie um programa que concede incentivo fiscal aos empregadores de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar de natureza física ou psicológica, moral, sexual e patrimonial.

O autor justifica que esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto.

O projeto promove a inclusão social, ajudando essas mulheres a reconstruírem sua autoestima e confiança, fatores essenciais para sua recuperação e reintegração plena na sociedade, em última análise, essa legislação beneficia não só as vítimas, mas toda a sociedade, promovendo um ciclo virtuoso de empoderamento, segurança e desenvolvimento sustentável.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em



Matéria RELCOM 1186/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 26/06/2024 e juntado ao PL 22/2023 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=552007.